



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 66/2024/SEI-MCTI**

Em 01 de novembro de 2024, por meio de videoconferência, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 66/2024/SEI-MCTI (12210574), designados pela Portaria MCTI nº 8.536/2024 (SEI-MCTI nº12280572), para a etapa de avaliação dos recursos e das contrarrazões ao resultado preliminar (Ata de Reunião SEI nº 12325114), conforme as disposições do Edital, com vistas à seleção de uma Organização da Sociedade Civil (OSC) para celebrar termo de colaboração com o MCTI, visando à execução do Projeto de suporte à implementação do Programa Centelha (3ª Edição). Estiveram presentes os membros da Comissão de Seleção, representantes das instituições parceiras do Programa Centelha. Pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI): Carlos Alberto de Matos, Coordenador de Ambientes Inovadores e Startups (titular), e Públio Vieira Valadares Ribeiro, Coordenador-Geral de Ambientes Inovadores e Startups (suplente). Pela Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP): Ana Czeresnia Costa, Gerente do Departamento de Desenvolvimento Tecnológico e Subvenção Descentralizada (titular). Pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq): Márcio Ramos de Oliveira, Coordenador-Geral de Promoção à Inovação e ao Transbordamento do Conhecimento em CT&I (titular), e Sérgio de Castro Lessa, Coordenador de Programas em Parcerias Estaduais (suplente). A reunião foi aberta às 11h30 pelo Presidente da Comissão, Carlos Alberto de Matos, que cumprimentou os presentes e agradeceu a participação dos membros. Destacou-se a importância do Programa Centelha para o incentivo ao empreendedorismo inovador em todo o Brasil e os resultados esperados da parceria com a OSC selecionada. A comissão revisou as normas, requisitos e critérios para a participação no chamamento público, conforme os itens 4, 6 e 7 do Edital nº 66/2024/SEI-MCTI e as legislações aplicáveis (Lei nº 13.019/14 e Decreto nº 8.726/16). Por unanimidade, os membros ratificaram a designação do servidor Públio Ribeiro como representante responsável pela inserção das informações na Plataforma Transferegov.br (Siconv). **Análise dos Recursos e Contrarrazões.** O Coordenador Carlos Alberto de Matos relatou os recursos e contrarrazões apresentados pelas Organizações concorrentes Fundação CERTI e SOFTEX, devidamente protocolados na Plataforma TransfereGov. Ressaltou as disposições do Edital sobre a competência da Comissão para: 1) Conhecer ou não dos recursos e contrarrazões apresentados; 2) Avaliar as preliminares levantadas pelas concorrentes; 3) Examinar o mérito dos recursos. A Comissão de Seleção analisou a possibilidade de reconsideração das decisões questionadas e a manutenção ou não das decisões iniciais, com eventual encaminhamento à autoridade superior, o Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do MCTI, para decisão final, caso não se acatem as demandas. **Decisões Deliberadas pela Comissão. Recurso e Contrarrazões da Fundação CERTI.** A Fundação CERTI solicitou a desclassificação da proposta da SOFTEX, alegando argumentos constantes no Recurso ao resultado preliminar (SEI nº 12349411) e nas contrarrazões submetidas. A CERTI também pleiteou a revisão para aumento de suas notas e redução das notas da concorrente. Após análise detalhada, a Comissão considerou que não houve elementos novos que justificassem a desclassificação da SOFTEX ou a revisão das notas atribuídas à CERTI e à SOFTEX na avaliação inicial. Concluiu-se, assim, por **conhecer e indeferir o recurso da Fundação CERTI**, mantendo a decisão original. **Recurso e Contrarrazões da SOFTEX.** A SOFTEX requereu a anulação da etapa de avaliação das propostas, argumentando que a Comissão considerou elementos não previstos no Edital, ferindo os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia. Também solicitou a revisão das notas atribuídas. A Comissão, ao avaliar os argumentos, não encontrou fundamentos que sustentassem as alegações de não vinculação da avaliação preliminar ao conteúdo do Edital. A experiência prévia das concorrentes foi valorizada conforme os critérios previstos no instrumento, que permitem o reconhecimento de qualificações técnicas da proponente. Sobre a disponibilização e customização de sistema web (plataforma tecnológica on line), destaca-se que encontrava-se explicitamente prevista no item 2.3 do Edital. Concluiu-se, portanto, que a SOFTEX interpretou incorretamente as exigências do Edital. Assim, a Comissão deliberou por **conhecer e indeferir o recurso da SOFTEX**, mantendo integralmente as notas e avaliações da etapa inicial. **Conclusão e Encaminhamento.** Diante do exposto e em conformidade com o item 7.8 do Edital nº 66/2024/SEI-MCTI, a Comissão resolve **indeferir os recursos e contrarrazões apresentados** e manter sua decisão original, conforme registrado na Ata de Reunião SEI nº 12325114. Nos termos do item 7.8.2 do Edital, a decisão é submetida à deliberação do Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do MCTI, autoridade competente para a decisão final.

Brasília, 01 de Novembro de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**Públio Vieira Valadares Ribeiro**

Representante da Comissão de Seleção (MCTI)

*(assinado eletronicamente)*

**Carlos Alberto de Matos**

Presidente da Comissão de Seleção (MCTI)

*(assinado eletronicamente)*

**Ana Czeresnia Costa**

Membro da Comissão de Seleção (Finep)

*(assinado eletronicamente)*

**Márcio Ramos de Oliveira**

Membro da Comissão de Seleção (CNPq)

*(assinado eletronicamente)*

**Sérgio de Castro Lessa**

Membro da Comissão de Seleção (CNPq)



Documento assinado eletronicamente por **Públio Vieira Valadares Ribeiro, Coordenador-Geral de Ambientes Inovadores e Startups**, em 04/11/2024, às 11:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio ramos de oliveira (E), Usuário Externo**, em 04/11/2024, às 12:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto de Matos, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 04/11/2024, às 12:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Czeresnia Costa (E), Usuário Externo**, em 04/11/2024, às 14:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio de Castro Lessa (E), Usuário Externo**, em 04/11/2024, às 14:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12372069** e o código CRC **969728A3**.